

Id:OCC55997B66638FE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021.

Valor Estimado: R\$ 56.283,35 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 01 de julho de 2024.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Presidente da CPL

Id:05D4FE3DE2B43881

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí-PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do aviso de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NA ZONA URBANA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ -PI.** publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no dia 28 de junho de 2024, Edição VC, ano XXII, página 312, de Id: OCCS5BF4D6DEE853.

Olho D'Água do Piauí-PI, 01 de julho de 2024.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0047E85C6C8C392F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITAÇÃO: Instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos prazos no fornecimento do material item: 78, 81, 90, 91, 92, 94, 104, 121 e 150 da ARP Nº 08/2024, cujo objeto é registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no Termo de Referência e Edital, especificado (os) no (os) Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 08/2024.

EMPRESA DEMANDADA: Grano Distribuidora LTDA, C.N.P.J. Nº: 40.572.555/0001-22.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PELA DEMANDADA NA ARP Nº 08/2024

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ é o ORGÃO GERENCIADOR DO SRP/PMP no âmbito no Município;

Considerando que o Município realizou processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 08/2024, para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais;

Considerando que após o encerramento da Licitação foi exarada a ARP Nº 08/2024 que constitui documento vinculativo que contém os requisitos, prazos e condições para o fornecimento do objeto;

Considerando que foi expedida no dia 24 de maio de 2024, Autorização de Fornecimento para que a empresa Grano Distribuidora LTDA realizasse o fornecimento dos materiais contidos na autorização;

Considerando que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, conforme fixado na ARP nº 08/2024 a empresa não efetuou o fornecimento, nem tampouco apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento da obrigação contratual;

Considerando que no dia 18 e 25 de junho de 2024 foi reiterada a solicitação de fornecimento dos materiais e desde a notificação a empresa Grano Distribuidora LTDA detentora dos preços registrados para os ITENS: 78, 81, 90, 91, 92, 94, 104, 121 e 150, não apresentou qualquer resposta a essa municipalidade;

Considerando que os materiais solicitados são essenciais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí e o não fornecimento do objeto no prazo impede

a realização dos programas e ações do Município que se utilizam do material para o seu regular funcionamento;

Considerando o descumprimento dos prazos e condições fixados no Edital PE SRP nº 08/2024 e na ARP nº 08/2024, para o fornecimento dos materiais objeto das autorizações enviadas a empresa detentora dos preços registrados impedindo dos setores administrativos seu regular funcionamento, prejudicando o andamento da administração.

Em face do exposto, determino a Instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos prazos nos fornecimentos dos materiais objeto da ARP Nº 08/2024, cujo objeto é registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, servindo o presente despacho, como TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADO PELO FORNECEDOR Grano Distribuidora LTDA, dos ITENS: 78, 81, 90, 91, 92, 94, 104, 121 e 150 por descumprimento das obrigações assumidas, em especial por não realizar o fornecimento dos materiais no prazo estabelecido no edital e na ARP, conforme autorização contida na Cláusula 9 da ARP, que estabelece o CANCELAMENTO DO REGISTRO, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93;

Em face do descumprimento dos prazos e condições fixadas no Edital PE SRP nº 08/2024 e na ARP nº 08/2024, o presente Termo deve ser remetido a empresa Grano Distribuidora LTDA, CNPJ: 40.572.555/0001-22 através do seu representante legal, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia nos autos do Processo, contados do envio da presente Notificação, em conformidade com o princípio constitucional da ampla defesa/contraditório previsto no Art. 5º, LV da CF/88.

Assim, em face do cancelamento dos preços registrados pela empresa Grano Distribuidora LTDA, encaminho a presente decisão e todos os seus anexos à Comissão Permanente de Licitação, para que a Pregoeira adote as providências necessárias para proceder a convocação do licitante remanescente com fins de realizar a contratação dos matérias, na forma da lei, para que não prejudique a prestação do serviço essencial a população.

Pajeú do Piauí, 01 de julho de 2024.

ANA CLESIA
TAVARES DOS
REIS:02665202352

Assinado de forma digital
por ANA CLESIA TAVARES
DOS REIS:02665202352
Data: 2024.06.28 13:46:04
Quivo

Ana Clésia Tavares dos Reis
Secretário Municipal de Planejamento e Administração